



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 832/2018

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

*Altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal nº824 de 20 de dezembro de 2017 que dispõem do Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

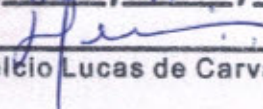
**Art. 1º** - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal nº824 de 20 de dezembro de 2017 passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas parte integrante desta Lei.


**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia/MG, 05 de Novembro de 2018.

**PUBLICADO EM**

Data 05 / 11 / 18

  
Helcio Lucas de Carvalho

  
Mário César Silveira e Vieira  
Prefeito Municipal